

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0002846-61.2015.4.01.3310, em trâmite na Vara Única da Subseção de Eunápolis, considerando o Parecer de Força Executória nº 00061/2019/AGU/PSUILH/PGU, constante do Processo SEI nº 00732.000989/2016-62, de acordo com o processo e-MEC nº 201352527, e tendo em vista ainda o Ofício nº 14/2020/SGTES/GAB/SGTES/MS, por meio do qual o Ministério da Saúde apresenta as informações sobre estrutura de equipamentos públicos e programas de saúde no município de Eunápolis/BA, e respectiva região de saúde, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, em cumprimento de decisão judicial, o curso superior de graduação em Medicina, bacharelado, com 37 (trinta e sete) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia - UNESULBAHIA (2632), mantida pela União de Educação e Cultura - UNECE (977), a ser ministrado na Rod. Br 367, Km 14, s/n, Zona Rural, Município de Eunápolis, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

(Publicado em: 28/01/2020 | Edição: 19 | Seção: 1 | Página: 49)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

+55 (61) 3248.1721
faleconosco@anup.org.br
anup.org.br

SEPN 516, Bloco D, 4º Andar
Edifício Via Universitatis – Asa Norte
CEP. 70770-524 – Brasília – DF

